



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 559/2024 - GP

Juara-MT, 24 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1370/2024
Data: 25/07/2024 - Horário: 14:18
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara – MT

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 046/2024** que, **Dispõe sobre nomenclatura da Creche Municipal localizada no Jardim Cruzeiro do Sul.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 046/2024.

Dispõe sobre nomenclatura da Creche Municipal localizada no Jardim Cruzeiro do Sul.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Fica criada Creche Municipal denominada **“Doce Infância”**, localizada na Rua Estrela Dalva, 2.250-S, Jardim Cruzeiro do Sul, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nesta Cidade de Juara-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa criar a Creche Municipal, denominada Doce Infância, localizada no Jardim Cruzeiro do Sul, nesta Cidade de Juara-MT.

A construção desta Creche foi possível, por duas vertentes o recebimento de recursos de Emenda Parlamentar e o compromisso do Poder Executivo com o investimento necessários para dar sequência no projeto, finalizar e providenciar o funcionamento tão breve da unidade.

A Creche é primeira etapa da educação básica, é um espaço em que o educar e cuidar de crianças pequenas se constrói por meio das interações, visa oferecer estímulos e oportunidades de aprendizagem que contribuem para a construção do conhecimento infantil, e assim em conjunto com as famílias daquela localidade proporcionará o desenvolvimento cognitivo das crianças.

A Creche tem capacidade média para atender 58 crianças em turno integral ou cerca de 116 crianças em turno parcial, tornando possível o sonho de atender as crianças mais próximas de sua casa, conforme recomenda o estatuto da criança e do adolescente, além de abrir mais oportunidades de acesso em outras unidades.

É com este ensejo de que uma educação de qualidade, que se constrói com o compromisso de cada dia, que logramos êxito na benevolência da aprovação de tão esperado projeto.

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o Projeto de Lei Municipal para que seja apreciado, discutido e ao final aprovado em regime de urgência, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Cordialmente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município